



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

NT 13/2021 - CDAC/DRAP/DGTG/RIFB/IFBRASILIA

Brasília, 5 de novembro de 2021.

Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

Assunto: Análise da Planilha de Custos e Formação de preços - Pregão nº 10/2021

Processo Nº: 23098.000281.2021-05

I - INTRODUÇÃO

1. Trata-se da análise da proposta e da planilha de custos e formação de preços apresentada pela empresa LÍDER LIMPE LIMPEZA COMERCIAL EIRELI, vencedora da etapa de lances do pregão em epígrafe.

II - ANÁLISE

2. Após análise da proposta, das planilhas de custos, bem como dos documentos submetidos, foram emitidas por esta comissão as Notas Técnicas NT 9/2021, NT 10/2021 e NT12/2021 - CDAC/DRAP/DGTG/RIFB/IFBRASILIA, contendo uma série de apontamentos e correções a serem efetuadas na planilha de custos e formação de preços apresentadas pela licitante, bem como a solicitação de comprovação da exequibilidade de sua proposta, dada as alterações de produtividades sugeridas.

3. Na última Nota Técnica, NT 12/2021 CDAC/DRAP/DGTG/RIFB/IFBRASILIA, foram solicitadas diligências a fim de esclarecer três pontos sobre a proposta, planilhas e documentos apresentados:

7.1. Faça constar na sua planilha de custos e formação de preços, nas abas MATERIAL_LIMPEZA CONSUMO, MATERIAL_LIMPEZA EQUIPAMENTOS E MATERIAL_LIMPEZA UTENSÍLIOS, todos os materiais, utensílios e equipamentos adicionais que utilizará em decorrência da nova metodologia empregada, devendo prever o quantitativo por campus e seus custos.

7.2. Em decorrência da nova metodologia empregada, caso algum desses novos equipamentos, utensílios ou materiais substitua algum item previsto na metodologia prevista no edital, será necessário: 1) Substituir na planilha de custos e formação de preços o item antigo pelo item novo, devendo discriminar as quantidades e os custos do item novo. 2) Inserir no documento "Justificativa para alteração das produtividades" um relatório demonstrando quais os equipamentos, materiais e utensílios serão substituídos e por quais equivalentes, demonstrando inclusive os seus respectivos quantitativos.

7.3. No que tange a alteração das produtividades: Descrever objetivamente como será empregado o maquinário em substituição a mão-de-obra nas atividades da instituição dadas as suas especificidades de forma a comprovar sua factibilidade.

4. Por sua vez, a licitante apresentou apenas as planilhas de custos, tendo atendido tão somente o item 7.1. No caso do item 7.2, pela planilha apresentada, verifica-se que não houve substituição de equipamentos. Entretanto, o licitante deixou de apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta, conforme solicitado através do item 7.3, fato que causa óbice à avaliação da exequibilidade da sua

proposta de preços.

5 . **Conforme amplamente fundamentado na NT nº 12/2021, até o momento, o licitante não descreveu como irá atender à demanda da instituição, dadas as suas especificidades, com o quantitativo de postos propostos, ou seja, discriminando detalhadamente as áreas cujas produtividades foram alteradas. Tal informação foi solicitada e reiterada, sem que o licitante tenha prestado as referidas informações à contento, tendo sequer apresentado resposta à última Nota Técnica, fato que nos causa perplexidade.**

6. Importante trazer à baila o trecho do edital que trata especificamente deste tema:

6.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades, diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, nos termos do item 6.1.2.2, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7. Verificou-se através da tabela constante do item 10.1.14 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 10/2021, que todas as produtividades alteradas pelo licitante estão além das faixas referenciais de produtividade, fato que atrai para ele a obrigação de comprovar a exequibilidade da sua proposta. E a própria legislação traz o termo "comprovar" e não simplesmente "justificar". A comprovação é ato que enseja a demonstração com clareza, de forma inconcussa, inconteste, que sua proposta é exequível.

8. Ocorre que, no entender desta comissão, o licitante não logrou êxito em "comprovar a exequibilidade de sua proposta" haja vista que, até o momento, não explicou detalhadamente como irá atuar para atender as peculiaridades inerentes às unidades desta instituição.

9. Cumpre informar, ainda, que foram dadas diversas oportunidades para que o licitante apresentasse as referidas comprovações, porém, apresentou argumentos genéricos e insuficientes, tendo, na última oportunidade, sequer se pronunciado acerca dos pontos suscitados, fato que torna inconteste o não atendimento da condicionante expressa no item 6.2 do edital, qual seja: "a comprovação da exequibilidade de sua proposta".

III - CONCLUSÃO

10.. Por todo o exposto, resta evidente que o licitante não demonstrou a exequibilidade de sua proposta conforme exigência do item 6.2 do edital do Pregão nº 10/2021, tendo se furtado a apresentar as informações e comprovações exigidas e reiteradas através das Notas Técnicas NT 9/2021, NT 10/2021 e NT12/2021 - CDAC/DRAP/DGTG/RIFB/IFBRASILIA.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento responsável pela Contratação:

(documento assinado eletronicamente)

Julliana Almeida Cavalcanti Fialho

Reitoria

(documento assinado eletronicamente)

Décio Maciel Santos

Reitoria

(documento assinado eletronicamente)

Francisco de Assis Martins Lima

(documento assinado eletronicamente)

Anderson do Nascimento Cabral

Campus Taguatinga

Documento assinado eletronicamente por:

- **Delcio Maciel Santos, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 05/11/2021 09:15:02.
- **Julliana Almeida Cavalcanti Fialho, DIRETOR - CD3 - DRAD**, em 05/11/2021 08:32:43.
- **Francisco de Assis Martins Lima, DIRETOR - CD4 - DRAP**, em 05/11/2021 08:29:54.
- **Anderson do Nascimento Cabral, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/11/2021 08:23:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317904

Código de Autenticação: b1a6da7b82

